



Ata da 33ª Sessão Ordinária Da 13ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária; Abertura 11/11/2024 - Início às 19:00 h e término às 19:20 h

1

Mesa Diretora: Presidente: João Bento Emiliano/ PP; Vice-Presidente: Claudemir Chaves/ PT; Primeiro Secretário: Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Segundo Secretário: Manoel Arilto Costa Junior/ PP;

Lista de Presença na Sessão: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; André Napiwoski Figueira de Barros/PSDB; Ozeias de Oliveira/PP; Beatriz Maria Paradzinski/PL.

Expedientes: 01. ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente João Bento Emiliano invocou a proteção divina, pela grandeza da pátria, o progresso de Realeza e o bem-estar da sua população declarou abertos os trabalhos da 33ª sessão ordinária deste dia 11 de novembro de 2024. Foi feita a votação da ata já disponibilizada anteriormente para a aprovação dos nobres vereadores: Aprovada por todos. Quero saudar e agradecer a presença de todos nesta sessão, aos que nos acompanham pela rádio aquarela, youtube e também pela página do face book da câmara de vereadores. Sejam todos bem vindos. Passamos para a leitura das proposições. **Matérias do Expediente:** O Presidente João Bento Emiliano solicitou que o primeiro secretário Marciano Skrzypczak fizesse a leitura dos projetos de lei: **PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2024.** Justificativa da Emenda: SENHORES VEREADORES: A Emenda Modificativa n. 01/2024, com fundamento no Art. 125 do Regimento Interno, visa alterar o inciso II do Artigo 152 do Projeto de Lei Complementar n. 06/2023 de iniciativa do Poder Executivo, que prevê "Institui o novo Código Tributário do Município de Realeza – CTM e dá outras providências", a proposta apresentada pelos Vereadores que abaixo subscreve, se aprovada alterará o Projeto de Lei que passará a constar: **Art. 1º.** O caput, demais incisos, parágrafos e alíneas do artigo permanecem inalterados, para tanto, o inciso II do Art. 152 do Projeto de Lei Complementar 06/2024 passará a constar com a seguinte redação: "**art. 152 (...) II - ao imóvel de propriedade de portadores de transtorno do espectro autista e neurodiversos ou que possuam no seu núcleo Familiar pessoas portadores de transtorno do espectro autista e neurodiversos, a imóvel de propriedade de pessoas com câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida - AIDS, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, neuropatia grave, doença renal, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, fibrose cística (muscoviscidos), Síndromes da Trombofilia e Charcot-Maric-Tooth, Acidente Vascular Cerebral com comprometimento motor ou neurológico, doença de Alzheimer, portadores de esclerose lateral amiotrófica e esclerodermia e outras em estágio terminal, desde que: b) a renda mensal familiar não ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos fixados pelo Governo Federal; Exceto para portadores de transtorno do espectro autista e neurodiversos ou que possuam no seu núcleo Familiar pessoas portadores de transtorno do espectro autista e neurodiversos,**



onde a renda familiar pode ultrapassar a 2 (dois) salário mínimos. **Art. 2º.** Os demais artigos do Projeto de Lei n. 06/2024 permanecem inalterados, e, caso aprovada a presente emenda, os textos passarão a integrar o Projeto de Lei original. Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR, quatro de novembro de dois mil e vinte e quatro. Ozeias de Oliveira, Manoel Arilto de Souza Costa Junior. Vereadores

2

Lista de Presença na Ordem do Dia: João Bento Emiliano/ PP; Claudemir Chaves/ PT; Marciano Skrzypczak/ CIDADANIA; Manoel Arilto Costa Junior/ PP; André Napiwoski Figueira de Barros/PSDB; Ozeias de Oliveira/PP; Beatriz Maria Paradzinski /PL.

Matéria da Ordem do Dia: Presidente da Câmara passa para a Ordem do Dia: Em **1º TURNO - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº06/2024** – Institui o novo Código Tributário do Município de Realeza – CTM e dá outras providências. O presidente da câmara solicita ao Vereador Marciano a leitura do parecer da Procuradoria Legislativa. **PARECER JURÍDICO:** Diante do exposto, realiza-se o apontamento pela necessidade de que a matéria não implique concessão ou aumento de benefício de ordem tributária/fiscal, tendo em vista as restrições da Legislação Eleitoral Lei n. 9.504/97, ainda, identifica-se a ausência da apresentação do impacto financeiro-orçamentário como prescreve a Lei Federal n. 101/2000 – Art. 16 e 17, sendo este último documento de extrema importância tendo em vista a natureza da matéria a ser votada, portanto, a Procuradoria Jurídica OPINA em parecer de TRÊS LAUDAS a POSSIBILIDADE JURÍDICA da tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado, desde que as observações apontadas sejam superadas pelas Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legislativa. A emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui o parecer das Comissões Permanentes, assim, a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa, já que a decisão das Comissões e o voto dos parlamentares são soberanos. Este é o nosso Parecer, SMJ. Realeza, 11 de novembro de 2024. LUCAS ZIMMER. Procurador Legislativo. O Presidente solicitou o parecer final da Comissão de Finança e Orçamento ao Presidente André de Barros. **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇA E ORÇAMENTO:** O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O presidente solicitou o parecer final da Comissão de Justiça e Redação ao Presidente Ozeias de Oliveira. **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:** O parecer da comissão é pela viabilidade do projeto. O presidente desta Câmara inicia a discussão do projeto e passa a palavra aos vereadores. O presidente da câmara solicita o registro dos votos para a aprovação do projeto. Votação encerrada, projeto aceito por todos em 1º Turno. Em **2º TURNO – PROJETO DE LEI Nº 046 DO PODER EXECUTIVO** – Autoriza o Poder Executivo Municipal a viabilizar incentivos diretos à instalação de empreendimento do Agronegócio da produtora Vera Lucia da Costa, observando as condicionantes da Lei Municipal nº 2.172, de 18 de junho de 2024. O presidente desta Câmara inicia a discussão do projeto e passa a palavra aos vereadores. O presidente da câmara solicita o registro dos votos para a aprovação do projeto. Votação encerrada, projeto aceito por todos em 2º Turno. Em **2º TURNO - PROJETO DE LEI Nº 047 DO PODER EXECUTIVO** – Autoriza o Poder Executivo



3

Municipal a viabilizar incentivos diretos à instalação de empreendimento do Agronegócio do produtor Rafael da Costa Gonçalves, observando as condicionantes da Lei Municipal nº 2.172, de 18 de junho de 2024. O presidente desta Câmara inicia a discussão do projeto e passa a palavra aos vereadores. O presidente da câmara solicita o registro dos votos para a aprovação do projeto. Votação encerrada, projeto aceito por todos em 2º Turno. Em **2º TURNO - PROJETO DE LEI Nº. 012/2024 DO PODER LEGISLATIVO** – Institui o programa “Cidade com grama, sem mato, sem lama” e dá outras providências. Iniciamos a discussão do projeto, passo a palavra aos vereadores. Não havendo inscritos para discussão. Nesse instante passamos para votação do projeto, vereadores e vereadora registrem os seus votos. Votação encerrada. Projeto aprovado em 2º turno. Passando para as **Considerações Finais** passo a palavra aos vereadores. Com a palavra o vereador Junior: boa noite senhor presidente, saudar todos os vereadores novos que estão presentes, só gostaria de passar a população que hoje fui cobrado pelos moradores do Bairro cidade universitária que as ruas estão feias, os matos grandes então que o executivo possa dar uma atenção naquele bairro seria isso senhor Presidente. Boa noite a todos. Com a palavra o vereador Claudemir: Boa noite a todos, senhor presidente não posso de parabenizar o nosso município que amanhã comemora seus 61 anos então quero parabenizar todos os moradores dessa terra, e também amanhã acontece a solenidade de assinatura do convênio para a construção de 50 casas populares mais um grande marco para nossa cidade seria isso senhor presidente. Com a palavra o vereador Bento Emiliano: No mais gostaria de agradecer aos vereadores que hoje estiveram presentes. Nada mais havendo a tratar desejo a todos um boa noite e uma boa semana.

270

Handwritten signatures in blue ink, including the name "Claudemir De Barros" and other illegible signatures.



CAMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO



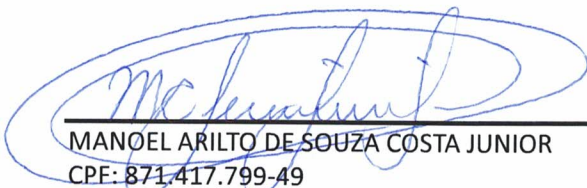
JOÃO BENTO EMILIANO
CPF: 575.072.879-04
PRESIDENTE



CLAUDEMIR CHAVES
CPF: 045.946.509-02
VICE-PRESIDENTE




MARCIAÑO SKRZYPCZAK
CPF: 006.456.469-03
PRIMEIRO SECRETARIO



MANOEL ARILTO DE SOUZA COSTA JUNIOR
CPF: 871.417.799-49
SEGUNDO SECRETARIO



ANDRÉ NAPIWOSKI FIGUEIRA DE BARROS
CPF: 052.604.899-93
VEREADOR



OZEIAS DE OLIVEIRA
CPF: 040.954.709-33
VEREADOR

BEATRIZ MARIA PARADZINSKI
CPF: 052.628.729-21
VEREADOR